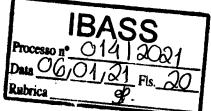
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 05/2021



A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Beneficio e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso II da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Srº (a) Nelson Costa, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 617.547.147-49 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.100,00 (Mil e cem reais),contido na planilha de cálculo fls 11, em decorrência do falecimento em 16 de Dezembro de 2020 da servidora inativa srª Jacinta dos Santos Costa, matricula: 0060-6, auxiliar serviços gerais, nível: fund., conforme processo do IBASS, nº 2021.07.17540P (014/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

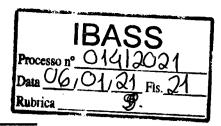
Saguarema-RJ,03 de Fevereiro de 2021.

Nilmar Epantinedidas da Silva Presidente do IBASS Ano III • Nº 576

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA



Melo Moura, matrícula nº 65650, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data 01/02/2021, conforme o Processo nº 842/2021.

Saquarema, 02 de fevereiro de 2021. Hailson Alves Ramalho Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 17 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Monique Matias Anaquiri, matricula nº 69213, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saude, por 02 (dois) anos durante o período de 01/02/2021 a 31/01/2023, conforme o Processo nº 16138/2020.

Saquarema, 02 de fevereiro de 2021. Hailson Alves Ramalho Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART N° 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

ESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Mariah Azevedo Aredes, matrícula nº 7203-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 01 (um) ano durante o período de 01/02/2020 a 31/01/2022, conforme o Processo nº 18323/2019.

Saquarema, 06 de janeiro de 2020 Hailson Alves Ramalho 1 Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação *Republicada por incorreção

IBASS

PORTARIA Nº 04 /2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (a) Maria das Graças Feijó Souza, Matricula: 6335-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de Assistente Social, Ref. Superior E Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.886,34 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 2.534,28 (Dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) Lei:1197/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 152,06 (Cento e cinquenta e dois reais e seis centavos) equivalente ao percentual de 06%. Lei número 1197/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%, Lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 65, conforme processo administrativo do IBASS nº 2020.04.15509P(133/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema, 03 de fevereiro de 2021. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 05/2021

A Sr^a Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Beneficio e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso II da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão

ao (a) beneficiário (a) Srº (a) Nelson Costa, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 617.547.147-49 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.100,00 (Mil e cem reais),contido na planilha de cálculo fls 11, em decorrência do falecimento em 16 de Dezembro de 2020 da servidora inativa srª Jacinta dos Santos Costa, matricula: 0060-6, auxiliar serviços gerais, nível: fund., conforme processo do IBASS, nº 2021.07.17540P (014/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema,03 de fevereiro de 2021. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente do IBASS



